

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 30 Reunião do dia 08/08/2024

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-40/2024
PROPRIETÁRIO	JOCIMAR BRESKOVISKI
REQUERENTE	JOCIMAR BRESKOVISKI
AUTO DE INFRAÇÃO	0000031959
PLACA	MGC-2J05/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-42/2024
PROPRIETÁRIO	ANA CAROLINA SPENGLER FRANCISCO
REQUERENTE	GRASIELE FERNANDA SPENGLER
AUTO DE INFRAÇÃO	0000027315
PLACA	RDS0I90/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:





## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590-48/2024
PROPRIETÁRIO	JORGE LUIZ DE SOUZA
REQUERENTE	JORGE LUIZ DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000027000
PLACA	RYC5G98/SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	26/2024
PROPRIETÁRIO	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
REQUERENTE	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000004241
PLACA	MDL6429
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	25/2024
PROPRIETÁRIO	ALAN DELON DE PAULA SANTOS CRUZ
REQUERENTE	ALAN DELON DE PAULA SANTOS CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	0000006278
PLACA	MJR2G16
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:




## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590-38/2024
PROPRIETÁRIO	JOSE EGON MEDEIROS
REQUERENTE	JOSE EGON MEDEIROS
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030605
PLACA	MLP-1A31/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

  
Secretária  
Janecler Alberton

  
Membro  
João Alberto Viana

  
Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

  
Gaspar, 08 de agosto de 2024.  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino